



ID: 100558

## PROJETO DE LEI

Institui diretrizes para o Programa Tutor Presente de incentivo à adoção responsável.

**João Antonio Aguiar Barros Galhardi,**  
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para estímulo à adoção responsável de animais.

Art. 2º O Programa poderá incentivar:

- I – orientação prévia aos adotantes;
- II – campanhas de conscientização;
- III – acompanhamento educativo pós-adoção.

Art. 3º A participação será voluntária.

Art. 4º Esta Lei não cria obrigações financeiras obrigatórias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 3 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



## **João Antonio Aguiar Barros Galhardi**

João Galhardi

**PSD**

**VEREADOR**



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para o Programa **Tutor Presente**, voltado a incentivar a adoção responsável de animais no Município de Santana de Parnaíba, promovendo o bem-estar dos animais e fomentando uma cultura de responsabilidade e cuidado entre a população.

O abandono de animais constitui um grave problema social e de saúde pública, causando sofrimento aos animais, riscos de acidentes e proliferação de doenças, além de impactar negativamente a convivência urbana. Ao mesmo tempo, muitos cidadãos desejam adotar animais, mas carecem de orientações e suporte para garantir uma adoção responsável e sustentável. Nesse contexto, o Programa Tutor Presente surge como uma ferramenta estratégica para reduzir o abandono, promovendo a inserção de animais em lares adequados e incentivando práticas de guarda responsável.

O Programa estabelece diretrizes que incluem:

Incentivo à adoção de animais resgatados por órgãos municipais, abrigos e organizações parceiras;

Orientação e acompanhamento de tutores quanto aos cuidados essenciais, alimentação, saúde e bem-estar do animal;

Realização de campanhas educativas sobre a importância da adoção responsável;

Fomento à vacinação, castração e registro dos animais adotados;

Criação de canais de suporte, acompanhamento e feedback aos adotantes, fortalecendo o vínculo entre tutor e animal;

Estímulo à participação da comunidade em ações de proteção animal e voluntariado.



A proposta está em consonância com a Lei nº 14.064/2020 – Estatuto do Animal, reforçando o compromisso do Município com a proteção animal, a prevenção do abandono e a promoção de políticas públicas de bem-estar.

Ao instituir o Programa Tutor Presente, o Município de Santana de Parnaíba reafirma seu compromisso com a proteção da vida animal, a educação para a guarda responsável e a construção de uma política pública estruturada, ética e inclusiva.

Diante da relevância social, ética e ambiental da proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação representará um avanço significativo na proteção e valorização da vida animal no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 3 de março de 2026.

**João Antonio Aguiar Barros Galhardi**

João Galhardi

**PSD**

**VEREADOR**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003500350038003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 03/03/2026 14:09

Checksum: **851851AC5A45A9D2BDA9E4B3D2614B9EB8C71154753223C0C4BC32C0BC20F717**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.